

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os auxiliares de ação educativa da Escola Básica 2,3 de Penafiel Sul (Marecos), do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, estarão duas horas em greve, com concentração à porta da escola, durante o dia de amanhã, 25 de outubro.

Com esta iniciativa de luta, os trabalhadores querem denunciar a escassez de auxiliares de ação educativa nesta escola. Além disso, reivindicam a imediata substituição dos trabalhadores que estão com baixa médica prolongada e a urgente alteração à Portaria de Rácios, nomeadamente, no que diz respeito aos alunos com necessidades especiais.

De acordo com informações recolhidas pelo Grupo Parlamentar do PCP, mesmo com a eventualidade do cumprimento da letra do rácio, os trabalhadores queixam-se que há momentos do dia em que têm de, em simultâneo, fazer a limpeza/higienização dos espaços escolares e vigiar todos os alunos, nomeadamente, os que têm necessidade especiais de educação. Significa isto que muitas vezes estão impossibilitados de prestar o devido acompanhamento aos alunos, além de se encontrarem sobrecarregados de tarefas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa remeter ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes questões:

1. Que medidas imediatas vai o Governo tomar para garantir a existência de auxiliares em número suficiente e adequação às necessidades concretas da Escola Básica 2,3 de Penafiel Sul (Marecos), do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo?
2. Vai o Governo proceder à substituição dos trabalhadores que estão com baixa médica prolongada? Quando?
3. Vai o Governo proceder à alteração da Portaria de Rácios, nomeadamente, no que diz respeito ao reforço para apoio aos alunos com necessidades especiais?

Palácio de São Bento, 24 de outubro de 2019

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.